

CENTRO UNIVERSITÁRIO BELAS ARTES DE SÃO PAULO

(Recredenciado pela Portaria MEC nº. 1.368, de 19/12/2018)

(DOU nº 244, 20/12/2018, Seção 1, pág.124)



BELAS ARTES

Centro Universitário
Belas Artes
de São Paulo

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 028-A/2024

Autoriza a extinção de cursos de graduação por caducidade dos atos autorizativos

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 12, combinado com o art. 14 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 3.206/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a extinção dos cursos que não tiveram oferta efetiva de aula, de acordo com o Decreto 9235 de 15 de dezembro de 2017, conforme a seguir:

| CODIGO EMEC | DENOMINAÇÃO | GRAU | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO |
|-------------|------------------------|-------------|------------|--------------------------------------|
| 1551508 | ENGENHARIA CIVIL | Bacharelado | Presencial | Resolução Consu nº 027 de 09/11/2020 |
| 1551601 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Bacharelado | Presencial | Resolução Consu nº 028 de 09/11/2020 |
| 1555975 | DESIGN DE INTERIORES | Tecnológico | Presencial | Resolução Consu nº 039 de 13/11/2020 |
| 1555976 | DESIGN DE PRODUTO | Tecnológico | Presencial | Resolução Consu nº 040 de 13/11/2020 |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 11 de setembro de 2024.

Paulo Antonio Gomes Cardim
Reitor e Presidente do CONSEPE